

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA AUTARQUIA GESTORA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ - NITERÓI PREV.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 90001/2026

A BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.117.534/0001-90, com sede na Rua José de Figueiredo, nº 38 – Centro – Niterói//Rio de Janeiro vem, por seu representante legal que abaixo subscreve, impugnar tempestivamente o edital supra, na modalidade Pregão, pelas razões, fatos e direitos expostos.

Com o intuito de resguardar os princípios das licitações públicas, previstos no art. 11 da Lei 14.133/2021 de forma íntegra, garantir a observância do princípio constitucional da isonomia entre todos os interessados a participar do certame licitatório, e garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, afirmamos que o presente ato de impugnação tempestiva, do edital em epígrafe, ocasiona-se pelas razões fático-jurídicas a seguir:

1. **DO OBJETO**

Conforme estipulado no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando à “contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de locação de impressoras e scanners, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.”.

2. **DO DIRECIONAMENTO E DO SUFOCAMENTO DA COMPETIÇÃO EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE UM ÚNICO FABRICANTE.**

Em relação às características técnicas dos equipamentos, encontramos exigências **EXCESSIVAS**, de cunho **RESTRITIVO**, obedecendo um critério **DETALHISTA**, as quais impedem a ampla participação de empresas capacitadas a oferecer equipamentos que atendam as **reais necessidades do Órgão**, não tendo pertinência tais restritivas características.



RUA JOSÉ DE FIGUEIREDO, Nº 38 – CENTRO – NITERÓI/RJ – CEP 24030-055

CNPJ: 03.117.534/0001-90 Insc. Estadual: 77.029-060

Tel/Fax: 0800 282 1747 / (21) 2613-3811 E-mail: comercial@bradok.com.br

Apresentaremos planilhas demonstrando como os equipamentos descritos no Termo de referência foram especificados de forma que restringem e afetam a competitividade do certame além de não serem definidas na forma da lei, ocorrendo que em todos os itens licitados **APENAS UM FABRICANTE EM CADA ITEM ATENDE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, resultando na **RESTRICÇÃO DA AMPLA PARTICIPAÇÃO, REDUÇÃO DA OFERTA E, PRINCIPALMENTE, UMA CONTRATAÇÃO COM SOBREPREÇO.**

Vejamos a planilha:

ITEM 1 – MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA A4 – 31 PPM	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO
	HP Color LaserJet Pro MFP 4303fdw	Xerox VersaLink C415	Kyocera ECOSYS MA3500cix	Ricoh IM C300F	Brother MFC-L8900cdw	Lexmark CX532adwe	Canon iC X MF1333C
Características Mínimas: Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, enviar documentos;	Impressão, cópia, digitalização, fax	Impressão e cópia, Digitalização e Fax	Impressão, cópia e Digitalização - NÃO POSSUI FAX	Impressão, cópia, digitalização, fax	Ok	Fax, Cópia, Impressão, Digitalização	Impressão, cópia, digitalização, fax
Tecnologia de impressão: LED colorido (tecnologia laser LED eletrofotográfica);	Laser	Laser	Laser	Laser	laser eletrofotográfico	Laser	Laser
Velocidade de impressão em preto (A4) Normal: Até 31 ppm;	A4: Até 33 ppm Preto	Até 40 ppm A4	Até 35 ppm A4	31 ppm em PB e em Cores	Até 31 páginas/minuto	33 ppm (páginas por minuto)(A4)	até 31 ppm
Velocidade de impressão em cores (A4) Normal: Até 31 ppm;	Até 33 ppm Cor	Até 40 ppm A4	Até 35 ppm A4	31 ppm em PB e em Cores	Até 31 páginas/minuto	33 ppm (páginas por minuto)(A4)	até 31 ppm
Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 60.000 páginas;	Até 50.000 páginas	125.000	100.000 impressões por mês	NÃO ATENDE	Até 60.000 páginas	Até: 100,000 Páginas ao mês	NÃO ATENDE
Volume Mensal Recomendado: Até 4.000 páginas/mês;	750 a 4.000	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE	Até 4.000 páginas	1,500 - 10,000 Páginas	750 - 4.000 páginas
Alimentador Automático de Documentos (ADF) com capacidade para até 70 folhas;	50 folhas	100 folhas	100 Folhas	50 folhas	70 folhas	100 páginas	50 folhas

Digitalizar – formatos de arquivo: PDF, JPG, TIFF, XPS, PDF pesquisável, DOCX, XLSX, PPTX;	NÃO POSSUI SUPORTE XPS	NÃO POSSUI SUPORTE XPS	Ok	NÃO POSSUI SUPORTE XPS	Ok	Ok	Ok
Velocidade de Digitalização: Simplex (uma face): até 28 ipm (preto e cores); Duplex (frente e verso): até 58 ipm;	Até 29 ppm/44 ipm	104/98 ipm frente e verso, 52/49 ppm só frente	Simplex PB/Cor: 300 dpi 60ipm/40ipm; Duplex (DSDP) PB/Cor: 300 dpi: 100ipm/80ipm	41 ipm (simplex) / 82 ipm (duplex)	28 ipm / 58 ipm	49 / 98 ipm	Um lado: 20/40 ipm (300 x 600 dpi) (Color/PB) Frente e verso: 40/80 ipm (300 x 600 dpi) (Color/PB)
ITEM 2 – MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 – 43 PPM	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO
	Canon iR 1643iF	HP LaserJet gerenciada E42540f	Xerox VersaLink B415	Kyocera ECOSYS MA4500ix	Ricoh IM 430F	Brother DCP-L5512dw	Lexmark MX522adhe
Características Mínimas: Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, enviar documentos;	impressão, cópia, digitalização, envio	Impressão, cópia, digitalização, fax	Impressão e cópia, Digitalização e Fax	Impressão, cópia, digitalização - NÃO POSSUI ENVIO VIA FAX	Impressão, cópia, Digitalização e Fax	Impressão, cópia, digitalização - NÃO POSSUI ENVIO VIA FAX	Cópia, Digitalização, Impressão, Fax
Tecnologia de impressão: Laser monocromática;	laser	Laser	Laser	Laser	LED	Laser	Laser
Display: LCD touchscreen colorido de 5" (12,6 cm);	Tela tátil LCD TFT WVGA a cores de 12,7 cm/5"	Tela de toque colorida de 4,3 pol. (10,9 cm)	tela de seleção por toque intuitiva, colorida, de 7 polegadas	Painel sensível ao toque de 7" (TSI)	10.1 "Painel de Operação Inteligente	Tela colorida sensível ao toque de 3,5"	Ecrã tátil a cores Lexmark e-Task de 4,3 polegadas (10,9 cm)
Velocidade de impressão em preto (A4) Normal: Até 43 ppm (simplex);	Uma face: 43 ppm (A4)	A4: Até 40 ppm Preto	Até 47 ppm A4	A4: 45 ppm;	43 ppm	Até 48 ppm (A4)	44 ppm (páginas por minuto)

On line;							
Velocidade de cópia em preto (A4): Até 43 cpm;	43 ppm (A4)	Até 38 cpm Preto	Até 47 ppm A4	A4: 45 ppm	43 ppm	Até 48 ppm (A4)	44 ppm (páginas por minuto)
Memória: 1 GB RAM, 2 GB (armazenamento);	Standard: 1,0 GB de RAM eMMC de 2GB	2 GB, eMMC de 16 GB	2 GB de memória do sistema/32 GB eMMC	1,5 GB - NÃO ATENDE ARMAZENAMENTO	4 GB, HD 320 GB	512MB - NÃO ATENDE ARMAZENAMENTO	2048 MB - NÃO ATENDE ARMAZENAMENTO
Recursos adicionais: Impressão segura (Secure Print e uniFLOW); Autenticação via PIN, cartão ou uniFLOW Online Express; Redução de toner; Impressão direta de USB (TIFF, JPEG, PDF, XPS);	Ok	NÃO POSSUI SUPORTE UNIFLOW E XPS	NÃO POSSUI SUPORTE UNIFLOW E XPS	NÃO POSSUI SUPORTE UNIFLOW	NÃO POSSUI SUPORTE UNIFLOW E XPS	NÃO POSSUI SUPORTE UNIFLOW	NÃO POSSUI SUPORTE UNIFLOW E XPS
ITEM 3 – SCANNER A4	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO
	Ricoh fi-8170	Avison AD370	Brother ADS-4900w	Canon iF DR-M160II	Epson DS-970	Kodak S2080w	Xerox D50
Velocidade de Digitalização (A4): Simplex: até 70 ppm; Duplex: até 140 ipm;	Simplex:70ppm(200/300ppp) Duplex:140ipm(200/300ppp)	Simplex : 70 ppm ; Duplex : 140 ipm	Um lado: Até 60 ppm (preto/colorido) Frente e verso: Até 120 ipm (preto/colorido)	60ppm / 120ipm	85 ppm/170 ipm	80 ppm / 160 ipm	70 ppm / 140 ipm
Ciclo de trabalho diário recomendado: Até 10.000 folhas/dia;	10.000folhas	Até 15,000 documentos	Até 9.000 páginas	7.000 digitalizações por dia	Até 9.000 páginas	Até 12.000 páginas por dia	11.000 impressões

Resolução de saída: até 1200 dpi;	50a600ppp(ajusteporincrementosde1ppp), 1200ppp(controlador)	75 a 1200 dpi	Até 1200 x 1200 dpi	150 x 150dpi, 200 x 200dpi, 240 x 240dpi, 300 x 300dpi, 400 x 400dpi, 600 x 600dpi	1200 dpi	Até 1200 dpi	1200 dpi
Capacidade do Alimentador Automático de Documentos (ADF): Até 100 folhas (A4);	100 folhas	100 folhas	100 páginas	60 folhas	100 páginas	80 folhas	120 folhas
Gramatura de papel suportada: Papel: 27 a 413 g/m ² ; Cartões: até 1,25mm;	Papel 20 a 465g/m ² , Brochura Menos de 7 mm, Cartão Plástico 1,4 mm	27g ~ 413 g/m ² , Até 1,25 mm	25 - 413 g/m ² , Até 1,32mm	27 - 209g/m ² , 0,76mm, Espessura 0,45mm ou menos	27 g/m ² a 413 g/m ²	27-433 g/m ² , 1,25mm	27 ~ 413 g/m ² , 1.25 mm
Interfaces Padrão: USB 3.0; Ethernet (10/100 Mbps);	USB3.2Gen1x1/USB2.0/USB1.1, 10BASE-T,100BASE-TX,1000BASE-T	USB 3.1 Gen 1	Ethernet, USB 3.0	USB 2.0	USB 3.0 de alta velocidade Módulo de rede opcional (RJ-45, 10BaseT/100Base TX)	USB 3.2 Gen 1x1, Ethernet 10/100	USB 3.1 geração 1
ITEM 4 – SCANNER FLATBED A4	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO
	Ricoh fi-8270	Avision AD370F	BROTHER	Canon iF DR-C240 + Canon iF Flatbed Scanner Unit 101	Epson DS-1630 + Ethernet Opcional	Kodak S2080w + Mesa Plana Kodak A4	Xerox® FD70
Resolução de saída: 1200 dpi;	1,200 dpi (driver)	1200 dpi	NÃO POSSUI EQUIPAMENTO DO TIPO FLATBED	150 x 150 dpi, 200 x 200 dpi, 240 x 240 dpi, 300 x 300 dpi, 400 x 400 dpi, 600 x 600 dpi	1200 x 1200 dpi	Até 1200 dpi	1200 dpi
Velocidade de digitalização (A4): simplex até 70 ppm, duplex até 140 ipm;	Simplex: 70 ppm (200/300 dpi) Duplex: 140 ipm (200/300 dpi)	Simplex : 70 ppm ; Duplex : 140 ipm		45ppm (frente) / 90ipm (frente e verso)	25 ppm simplex, 10 ipm duplex	80 ppm / 160 ipm	Até 70 ppm / 140 ipm
Capacidade do ADF: até 100 folhas (A4);	100 sheets	100 folhas		60 folhas	50 páginas	80 folhas	120 páginas

Ciclo diário recomendado: até 10.000 folhas;	10,000 sheets	Até 15,000 documentos		Aprox. 4.000 digitalizações	Até 1.500 páginas	Até 12.000 páginas por dia	15,000 pages per day
Tamanhos suportados: mínimo 48 x 50 mm, máximo 215,9 x 355,6 mm;	48 x 50 mm - 215.9 x 355.6 mm	ADF Mínimo 50 x 50 mm, ADF Máximo 242 x 356 mm		Largura 50,8 - 216 mm x Comprimento 54 - 356 mm	Mín.: 8,9 x 17 cm, Máx.: 21,6 x 29,7 cm	52 mm x 52 mm - 216 mm x 3000 mm	51 x 51 mm - 241 x 6096 mm
Gramatura suportada: 27 a 413 g/m ² ;	20 to 465 g/m ²	28 ~ 413 g/m ²		27 - 209 g/m ²	50 a 120 g/m ²	27-433 g/m ²	27 ~ 413 g/m ²
Interfaces: USB 3.0, conexão Ethernet;	3.2 Gen 1x1 / USB 2.0 / USB 1.1 10BASE-T, 100BASE-TX, 1000BASE-T	USB 3.1 Gen 1		USB 2.0	USB 3.0 de alta velocidade, módulo de rede opcional (RJ-45, 10BaseT/100BaseTX)	Compatível com USB 2.0, USB 3.2 Gen 1x1, Ethernet 10/100	USB 3.1 Ger. 1
ITEM 5 – SCANNER A3	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO
	Ricoh ScanSnap SV600	Canon Iriscan Desk 6 Pro	AVISION	BROTHER	EPSON	KODAK	XEROX
Características Mínimas: Funções: Digitalizar documentos, livros, revistas e objetos planos;	Ok	Ok	NÃO POSSUI EQUIPAMENTO DO TIPO OVERHEAD	NÃO POSSUI EQUIPAMENTO DO TIPO OVERHEAD	NÃO POSSUI EQUIPAMENTO DO TIPO OVERHEAD	NÃO POSSUI EQUIPAMENTO DO TIPO OVERHEAD	NÃO POSSUI EQUIPAMENTO DO TIPO OVERHEAD
Tipo de Scanner: Overhead (scanner vertical sem contato);	Over Head system	Ok					
Tecnologia de digitalização: lente com ótica de redução e sensor CCD colorido único;	Redução de lente óptica / CCD colorido x 1	Sensor CMOS					
Fonte de luz: LED branco duplo com iluminação por lente;	(LED branco+ iluminação da lente) x 2	Luzes LED integradas					

Resolução óptica: 285–218 dpi (horizontal), 283 152 dpi (vertical);	Digitalização horizontal: 285 a 218 dpi, digitalização vertical: 283 a 152 dpi	300 dpi					
Resolução de saída: 150 a 1200 dpi (dependente do modo);	150 dpi - 1.200 dpi	Ok					
Modos de digitalização: Auto, Normal, Better, Best, Excellent (todos com tempo de 3 segundos por página);	Modo automático Modo Normal Modo Bom Modo ótimo Modo Excelente	Ok					
Modos de cor: Cor, Tons de cinza, Monocromático, Automático;	Colorido, escala de cinza, preto e branco, Automático	Cor/Preto e branco/Escala de cinzentos					
Tamanhos suportados: mínimo 25,4 x 25,4 mm (1 x 1 pol.), máximo 432 x 300 mm (17 x 11,8 pol.);	Máx: 432 x 300 mm, mín.: 25,4 x 25,4 mm	420 x 297 mm (A3)					
Espessura do documento: até 30 mm (1,18 pol.);	30 mm ou menos	Ok					
Interface: USB 2.0 / 1.1 tipo B;	USB 2.0 / USB 1.1 (conector: Tipo B)	USB 2.0 Type-A x 1, USB 2.0 Type B x 1					
Requisitos de energia: AC 100–240 V, 50/60 Hz;	100 a 240 V, 50 / 60 Hz	Ok					
Recursos de imagem: correção de curvatura de livro, remoção de dedos, detecção automática de páginas, rotação e corte automáticos,	Ok	Ok					



RUA JOSÉ DE FIGUEIREDO, Nº 38 – CENTRO – NITERÓI/RJ – CEP 24030-055

CNPJ: 03.117.534/0001-90 Insc. Estadual: 77.029-060

Tel/Fax: 0800 282 1747 / (21) 2613-3811 E-mail: comercial@bradok.com.br

digitalização de múltiplos documentos simultaneamente;							
Sistemas operacionais compatíveis: Windows 10/11 (32 e 64 bits), macOS Catalina 10.15 ou superior;	Ok	Ok					
Itens inclusos: cabo AC, adaptador AC, cabo USB, guia de segurança, base preta (background pad), extensores (x2);	Ok	Ok					
Certificações: ENERGY STAR®, RoHS.	ENERGY STAR® / RoHS	Ok					

Da análise das planilhas retro colacionadas, constata-se que **APENAS UM FABRICANTE EM CADA ATENDE A TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Logo, tratam-se de requisitos irregulares.

E caso virem a serem mantidos, devem ser estabelecidos e patamares mínimos, que todos os equipamentos possam atendê-lo, jamais como forma de restringir a competição.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União pontua recorrentemente que:

Acórdão 2712/2008-Plenário

Enunciado

É vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam e restrinjam o seu caráter competitivo e estabeleçam qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o objeto a ser contratado.

Acórdão 2407/2006-Plenário

Enunciado

A Administração deve fundamentar tecnicamente quaisquer exigências de especificações ou condições com potencial de restringir o universo de competidores, assim como evitar o detalhamento excessivo do objeto, de modo a não direcionar a licitação.

E não é demais lembrar que as exigências impertinentes ou irrelevantes para o objeto também foram vedadas pelo art. 9º da Lei nº 14.133/2021, reforçando todo o arcabouço jurídico que prima pela competitividade dos certames e **que deve ser observado nesse Pregão.**

Aliás, a mencionada Lei de Licitações, elenca especial importância ao princípio da competitividade, ao determinar em seu art. 37 que: “O edital deve ser formulado de forma a garantir a ampla participação de interessados, sem cláusulas que frustrem a competitividade”, preservando-se o caráter competitivo do certame.

Desta forma, tem-se pela retificação do Edital, para que sejam retiradas as características técnicas restritivas demonstradas, visando permitir a apresentação de equipamentos que atendam a finalidade do certame, garantindo a ampla concorrência.

3. DA CONCLUSÃO

Conforme explicitado, com sua devida fundamentação, o presente documento impugnatório tem a estrutura necessária para apontar a deslisura do referido processo.

Cabe a Administração **ADEQUAR** o processo de acordo com a **LEI VIGENTE**, além de ser fiel às determinações dos **Tribunais de Contas e demais entidades norteadoras**, que possuem atribuições e competências suficientes para examinar todo e qualquer edital lançado pela Administração. **O norte traçado pela LEI pelos Tribunais torna-se INALTERÁVEL, por força do Princípio da Segurança Jurídica, base mesma do Estado Democrático de Direito.**

Em vista das exigências restringirem de forma arguta toda probidade competitiva do processo licitatório, aguardamos o recebimento, análise e deferimento desta tempestiva impugnação, resultando na **SUSPENSÃO IMEDIATA** do referido processo, podendo posteriormente recuperar todas as características essenciais e primordiais a disputa, possibilitando a participação de empresas que foram prejudicadas ao se depararem com tais exigências **INAPROPRIADAS e ILEGAIS**.

Aproveitamos para reiterarmos os pedidos de:

- a) Retificação do edital para retirar as características restritivas contidas nos itens licitados, que direcionam o certame para fabricantes específicos;
- b) Demais adequações.
- c) A suspensão imediata do certame para sua readequação de modo a restituir a lisura do processo;

Aguardamos que respeitem com louvor os **princípios primordiais ao bom andamento do processo licitatório**.



RUA JOSÉ DE FIGUEIREDO, Nº 38 – CENTRO – NITERÓI/RJ – CEP 24030-055
CNPJ: 03.117.534/0001-90 Insc. Estadual: 77.029-060
Tel/Fax: 0800 282 1747 / (21) 2613-3811 E-mail: comercial@bradok.com.br

Nestes termos,
P. deferimento.

Niterói, 11 de maio de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Colbert Elias Abdala Filho", is written over a horizontal line.

BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS
COLBERT ELIAS ABDALA FILHO
Administrador



Table with 3 columns: Orgão, Calculado, Pago. Rows: Junta (520,00 / 520,00), DNRC (0,00 / 0,00)

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1202633-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

Código Ato

Eventos

002

Table with 3 columns: Cód, Qtde, Descrição do Ato / Evento. Row 1: 051, 1, Alteração / Consolidação de Contrato / Estatuto

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MÁRCIA VALÉRIA DA PAIXÃO JOARY SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Table with 6 columns: NIRE / Arquivamento, CNPJ, Endereço / Endereço completo no exterior, Bairro, Municipio, Estado. Multiple rows with placeholder text.

Handwritten signature of Gabriel Oliveira de Souza Voi

Gabriel Oliveira de Souza Voi SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 08/08/2024 e arquivado em 08/08/2024

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

13 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA NIRE: 332.1202633-7 Protocolo: 2024/00625391-5 Data do protocolo: 25/07/2024 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/08/2024 SOB O NÚMERO 00006387117 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FC2963BE5F5F7E82B821E336578A0A37143F8ADAEE2D58AD4CF89A6F2912457D

Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.



“Bradok Soluções Corporativas LTDA.”

28ª Alteração Contratual

CNPJ: 03.117.534/0001-90

NIRE: 33.2.1202633-7

**RERATIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a parte abaixo:

1. **INOVE IDEIAS E SOLUÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 37.199.586/0001-75, inscrita sob o NIRE nº 33210976672, com sede na cidade de Niterói/RJ, Rua José Figueiredo, nº 38, Centro, CEP: 24.030-055, neste ato representado por seu sócio administrador **COLBERT ELIAS ABDALA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 044404937 expedido pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 566.241.747-49, residente e domiciliado na Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, nº 67 – apto. 1301, Icaraí, Niterói – RJ, CEP: 24.230-009.

Única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal, com sede na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua José Figueiredo nº 38, Centro, Niterói, CEP: 24.030-055, filial na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Constantinopla nº 1321, Redenção, CEP 69.047-005, filial na cidade de Belém, Estado do Para, na Avenida Oeste, 73A, Maracangalha, CEP 66.110-056, filial na cidade de São Luis Estado do Maranhão, na Avenida História, nº18-A, Cohafuma, CEP 65.074-795, girando sob a denominação social de **“Bradok Soluções Corporativas LTDA.”**, conforme contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.2.1202633-7, por despacho de 20 de Abril de 1999, inscrita no CNPJ do MF sob nº **03.117.534/0001-90**, rerratificar os seguintes dados do(a) contrato social da sociedade em referência:

Resolve:

- 1-) Ratificar a 27ª Alteração Contratual arquivada em 17/07/2024 sob o nº 0006347384, em razão de erro material no CEP da Filial 01, descrito no Artigo 2º, matendo-se todas as cláusulas já consolidadas, aqui ratificadas.

2-) Passando constar no Artigo 2º a seguinte redação:

"Artigo 2º A Sociedade tem sede na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua José Figueiredo nº 38, Centro, cidade de Niteroi/RJ, CEP 24.030-055 filiais conforme a seguir:

Filial 1 – No Estado do Amazonas, na Avenida Constantinopla, nº 1321, sala 02, bairro Redenção, CEP 69.047-005, cidade de Manaus, AM; CNPJ: 03.117.534/0004-33;

Filial 2 – No Estado de Pará, na Rua Gonçalves Ferreira nº66, bairro Telégrafo, CEP 66113-220, cidade de Belém/PA. CNPJ: 03.117.534/0005-14;

Filial 3 – No Estado do Maranhão, na Avenida da História, 18-A, bairro Cohafuma, São Luís, MA, Cep: 65074-795."

Em vista do exposto nos itens de rerratificação acima, os sócios deliberam consolidar o Contrato Social da sociedade, que passa a vigorar com a redação prevista no texto do Contrato Social consolidado:

"Bradok Soluções Corporativas LTDA."

28ª Alteração Contratual

CNPJ: 03.117.534/0001-90

NIRE: 33.2.1202633-7

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a parte abaixo:

1. **INOVE IDEIAS E SOLUÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 37.199.586/0001-75, inscrita sob o NIRE nº 33210976672, com sede na cidade de Niterói/RJ, Rua José Figueiredo, nº 38, Centro, CEP: 24.030-055, neste ato representado por seu sócio administrador **COLBERT ELIAS ABDALA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 044404937 expedido pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 566.241.747-49, residente e domiciliado na Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, nº 67 – apto. 1301, Icaraí, Niterói – RJ, CEP: 24.230-009.

Única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal, com sede na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua José Figueiredo nº 38, Centro, Niterói, CEP: 24.030-055, filial na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Constantinopla

nº 1321, sala 02, Redenção , CEP 69.047-005, filial na cidade de Belém, Estado do Pará: Rua Gonçalves Ferreira nº66, Telégrafo, CEP 66113-220, , filial na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, na Avenida História, nº18-A, Cohafuma, CEP 65.074-795, girando sob a denominação social de “**Bradok Soluções Corporativas LTDA.**”, conforme contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.2.1202633-7, por despacho de 20 de Abril de 1999, inscrita no CNPJ do MF sob nº **03.117.534/0001-90**, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração.

Artigo 1º

A Sociedade denomina-se “**BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**”, Tendo Como Nome Fantasia “**BRADOK COMÉRCIO E SERVIÇOS**” Regendo-se pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º

A Sociedade tem sede na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na **Rua José Figueiredo nº 38, Centro, cidade de Niteroi/RJ, CEP 24.030-055 filiais conforme a seguir:**

- **Filial 1 – No Estado do Amazonas, na Avenida Constantinopla, nº 1321, sala 02, bairro Redenção, CEP 69.047-005, cidade de Manaus, AM; CNPJ: 03.117.534/0004-33;**
- **Filial 2 – No Estado de Pará, na Rua Gonçalves Ferreira nº66, bairro Telégrafo, CEP 66113-220, cidade de Belém/PA. CNPJ: 03.117.534/0005-14;**
 - **Filial 3 – No Estado do Maranhão, na Avenida da História, 18-A, bairro Cohafuma, São Luís, MA, Cep: 65074-795.**

Artigo 3º

A Sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

No estabelecimento Matriz na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Jose Figueiredo nº 38, Centro, cidade de Niteroi/RJ, CEP 24.030-055

Prestação de Serviços de:

- Consertos, manutenção, assistência técnica, instalação e locação de equipamentos de informática, automotivos, de comunicações, de copiadoras e de equipamentos reprográficos e acessórios:
 - Instalação de redes de informática, elétrica e de segurança;
 - Beneficiamento de sucatas;
 - Cópias reprográficas;
 - Gráfica em geral;
 - Outdoor, banners e painéis eletrônicos.
 - Serviços de Informática em geral;
 - Locação, assistência técnica, manutenção de impressoras, duplicadores e equipamentos de plotter;
 - Locação de mão de obra em geral;
 - Criação, instalação, manutenção de software em geral;
 - Criação, personalização e confecção de impressão de segurança ou anti-falsificação;
 - Serviços de processamento de dados, instalação e manutenção de rede e sistema de dados, som, voz e imagem;
 - Identificação feitos por rádio frequência RFID complementos com HARDWARE (TAGS passivos e ativos, antenas, leitores) e software RFID;
 - Transporte de cargas;
 - Serviços de Outsourcing de Impressão e Digitalização;
 - BPO de serviços de T.I em geral;
 - BPO de documentos físicos e eletrônicos/digitais;
 - Serviços de automação de correção de provas;
 - Serviços de infra-estrutura de GED;
 - Serviços gráficos de mão-de-obra para produção de impressos, cópias, encadernações, plastificação, banners e demais serviços gráficos em geral;
 - Locação de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Compra e venda de:

- Equipamentos e suprimentos de informática, de áudio e vídeo, de copiadoras de equipamentos e pecas reprográficas e de gráficas;
- Máquinas e equipamentos em geral
- Derivados de papel e papelão e material de papelaria e de escritório;
- Livros didáticos, paradidáticos e revistas;
- Máquina e material fotográfico e cinematográfico;

- Comercialização de sistemas de dados, voz, som e imagem;
- Distribuição e venda de papéis especiais, papéis de segurança e papéis personalizados, com impressão de segurança e anti-falsificação;
- Distribuição e venda de software em geral;
- Venda de TAGS ativos e passivos, antenas, leitores, projetos, softwares e sistemas de identificação feitos por rádio frequência FFID.
- Importação e Exportação de Equipamentos e suprimentos de informática, de áudio e vídeo, de copiadoras de equipamentos e peças reprográficas, de informática e gráfica.

No estabelecimento Filial na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Avenida Constantinopla, nº 1321, sala 02, bairro Redenção, CEP 69.047-005, CNPJ: 03.117.534/0004-33;

Prestação de Serviços de:

- Fotocopias;
- Locação de mão-de-obra temporária;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Tratamentos de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- Instalações de painéis publicitários;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Aluguel de máquinas e Equipamentos para escritório;
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- Locação de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- Conserto, manutenção, assistência técnica, instalação e locação de equipamentos de informática, automotivos, de comunicações, de copiadoras e equipamentos reprográficos e acessórios.

Compra e venda de:

- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

No estabelecimento Filial na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Gonçalves Ferreira nº66, bairro Telégrafo, CEP 66113-220, cidade de Belém/PA. CNPJ: 03.117.534/0005-14.

Prestação de Serviços de:

- Fotocopias;
- Locação de mão-de-obra temporária;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Tratamentos de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- Instalações de painéis publicitários;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- Aluguel de máquinas e Equipamentos para escritório;
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- Locação de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- Conserto, manutenção, assistência técnica, instalação e locação de equipamentos de informática, automotivos, de comunicações, de copiadoras e equipamentos reprográficos e acessórios; e

Compra e venda de:

- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

No estabelecimento Filial na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Estado do Maranhão, na Avenida da História, 18-A, bairro Cohafuma, São Luís, MA, CEP: 65074-795.

Prestação de Serviços de:

- Fotocopias;
- Locação de mão-de-obra temporária;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

- Tratamentos de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
 - Aluguel de máquinas e Equipamentos para escritório;
 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
 - Locação de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
 - Conserto, manutenção, assistência técnica, instalação e locação de equipamentos de informática, automotivos, de comunicações, de copiadoras e equipamentos reprográficos e acessórios; e
- Compra e venda de:
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Artigo 4º

O prazo de duração da empresa é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em data de 20 de Abril de 1999.

Capítulo II – Capital Social

Artigo 5º

O capital social da sociedade é de R\$ 4.015.300,00 (quatro milhões, quinze mil e trezentos reais) divididos em 4.015.300 (quatro milhões, quinze mil e trezentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), passando a ter a seguinte distribuição:

INOVE IDEIAS E SOLUÇÕES LTDA.	4.015.300	4.015.300,00
--------------------------------------	------------------	---------------------

Capítulo III – Administração Social

Artigo 6º A sociedade será administrada por **COLBERT ELIAS ABDALA FILHO**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 044404937 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob n.º

566.241.747-49, residente e domiciliado na Av. Alberto Francisco Torres, n. 67, apto 1301, bairro Icaraí, cidade de Niterói/RJ, CEP: 24230-009; competindo-lhe a administração e representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicial, perante á todos os órgãos da administração pública Federal, Estadual, Municipal e particular, em todas as esferas, podendo praticar todos os atos necessários para ampla e cabal defesa dos interesses da empresa.

Parágrafo 1º - A sociedade, por seu administrador, poderá se fazer representar por um ou mais mandatários, por procuração, que deverá conter, necessariamente, à finalidade, os poderes específicos e o prazo de duração do mandato.

Parágrafo 2º - A título de “pró-labore”, lançado a débito na conta de despesas gerais da empresa, o Administrador terá direito a uma retirada, mensal ou anual, de uma importância que será estipulada pelo titular da sociedade e dentro do permitido pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

Parágrafo 3º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à empresa, os atos de administradores, procuradores e funcionários, que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos interesses sociais, tais como abonos, finanças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, ou assunção de quaisquer outros compromissos alheios ais fins sociais.

Parágrafo 4º - Os titulares da empresa, deliberam por não constituir conselho fiscal.

Capítulo IV – Cessão e Transferência de Quotas

Artigo 7º

Caso um dos quotistas pretenda ceder e transferir suas quotas no todo ou em parte, a outra quotista terá direito de preferência para aquisição de tais quotas, o qual poderá também, a seu critério, indicar um terceiro de sua livre escolha.

Parágrafo 1º - O referido direito de preferência deverá ser exercido durante 30 (trinta) dias seguintes a data de recebimento da comunicação escrita, da quotista cedente, a respeito. O não exercício do direito de preferência, possibilitará a quotista cedente, negociar a cessão e transferência de quotas junto a terceiros.

Parágrafo 2º - A cessão e transferência de quotas efetuada em desacordo com as regras contidas neste capítulo serão consideradas nulas e sem qualquer efeito em relação à Empresa e aos demais quotistas.

Capítulo V – Falecimento ou Ausência

Artigo 8º

No caso de morte, exclusão ou retirada de qualquer sócio, não acarretará a dissolução da Empresa, que procederá à Alteração Contratual.

Capítulo VI – Exercício Social e Lucros

Artigo 9º

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 10º

Ao fim de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Capítulo VII – Dissolução da Sociedade

Artigo 11º

Dissolve-se a Sociedade:

- a) Por resolução de quotistas representando a maioria do Capital Social, e;
- b) Por decisão judicial irreversível.

Artigo 12º

Compete ao administrador, salvo nos casos de decisão judicial, determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante.

Capítulo VIII – Decisões Societárias

Artigo 13º

O presente contrato só poderá ser alterado por deliberação dos sócios administradores.

Capítulo IX – Legislação Aplicável

Artigo 14º

Os casos omissos nos presente Contrato aplicar-se-ão os dispositivos da lei vigente.

Capítulo X – Foro

Artigo 15º

Para dirimir dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato, fica eleito o foro central da comarca da cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, renunciando desde já, qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento de alteração contratual.

Niterói, 18 de julho de 2024.

COLBERT ELIAS ABDALA Assinado de forma digital por COLBERT
ELIAS ABDALA FILHO:56624174749
FILHO:56624174749 Dados: 2024.08.01 12:11:24 -03'00'

COLBERT ELIAS ABDALA FILHO
(administrador)

COLBERT ELIAS ABDALA Assinado de forma digital por COLBERT
ELIAS ABDALA FILHO:56624174749
FILHO:56624174749 Dados: 2024.08.01 12:11:42 -03'00'

INOVE IDEIAS E SOLUÇÕES LTDA.
(Por seu representante legal)



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, NIRE 33.2.1202633-7, PROTOCOLO 2024/00625391-5, ARQUIVADO EM 08/08/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006387117, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 129.246.957-91	ANIBAL DE OLIVEIRA ROUXINOL



08 de agosto de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

NIRE: 332.1202633-7 Protocolo: 2024/00625391-5 Data do protocolo: 25/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/08/2024 SOB O NÚMERO 00006387117 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FC2963BE5F5F7E82B821E336578A0A37143F8ADAE2D58AD4CF89A6F2912457D

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 13/13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito

0554



Colbert Elias Abdala Filho
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

04.440.493-7

DATA DE EXPEDIÇÃO

24/06/2016

NOME COLBERT ELIAS ABDALA FILHO

FILIAÇÃO COLBERT ELIAS ABDALA

LUZIA MARIANA DOS PASSOS ABDALA

NATURALIDADE

BELFORD ROXO/RJ

DOC. ORIGEM

C. CASM LIV 00047B FLS 008

NITERÓI RJ

CPE

566.241.747-49

2 Via

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

0554

VALIDO

CITVA

LEI Nº 7.116 DE 29/09/63

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL